



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA Nº 22 EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM ARAPUTANGA-MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Rua nº 22, denominada “Avenida Deputado Aldo Ribeiro Borges”.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 108-2016 -RETIFICANDO 110-2015**

Portaria n.º 108/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. APARECIDO GONÇALVES”.

A Diretora Executiva do PREVIARA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos Art. 40, § 7º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, § 5º da Lei Municipal Complementar nº 135/1992, de 08 de Maio de 1992, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II” e Art. 29 da Lei Municipal nº. 636/2005, de 03 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte ao Sr. **APARECIDO GONÇALVES**, portador do RG. de nº. 244.832 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº. 161.774.601-00, e da Cédula Eleitoral de nº. 022233451880, Zona “041”, Seção “0045”, esposo da servidora Sra. **MARLENE DUTRA GONÇALVES**, portadora do RG nº. 0086589-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 178.901.951-68, e da Cédula Eleitoral de nº. 022239141864, Zona “041”, Seção “0049”, servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe “B”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do 001/2015-PRE, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2015, data do óbito da servidora, revoga-se neste ato a Portaria n.º 110/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 28 de novembro de 2016.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA Nº 22 EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM ARAPUTANGA-MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica a Rua nº 22, denominada “Avenida Deputado Aldo Ribeiro Borges”.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 151/2016**

AO CONTRATO Nº. 242/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL NA COMUNIDADE DE CONSELVAN DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MARIO SIMPLÍCIO DE ANDRADE; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 9.000,00; VIGÊNCIA; 1º/12/2016 A 30/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 124 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o Servidora:

Daniel da Silva Barros, (Professor), lotado na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao quinquênio 2002 a 2007, período de seu afastamento será de 16/11/2016 / a 15/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/11/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 28 de Novembro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 365/2010.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srª. WAGNER MARCOSKI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 2º - Nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 28 de Novembro de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal